



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 63-J, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.986.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de área de terreno urbano à INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES FORMOSA LTDA.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu / sanciono a seguinte lei:-

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a fazer doação de área de terreno urbano, à INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES FORMOSA LTDA., localizada dentro do perímetro urbano da cidade Formosa, medindo (dez mil metros quadrados) 10.000m²., cuja área encontra-se no loteamento denominado "PARQUE SÃO FRANCISCO DE ASSIS".
- Artº 2º - A área de terreno urbano, expressa no artigo primeiro desta lei, é destacada ou desmembrada de um todo imobiliário maior, que está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da referida cidade Formosa, sob a transcrição de nº de ordem:-11.077, de 14 de agosto de 1.956.
- Artº 3º - A área de terreno urbano a ser doada, destina-se a / construção de uma indústria de fertilizantes -Adubo Planalto sob a responsabilidade da Firma Indústria de Fertilizantes Formosa Ltda., que terá o prazo de um ano para construção e funcionamento da referida indústria.
- Artº 4º - Deverá ser revertida ao patrimônio Público Municipal de Formosa, a área de terreno urbano, expressa na escritura de doação desta lei, caso seja, desvirtuada do seu objetivo aqui expresso.
- Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-
- Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 16 de setembro de 1.986.-


José Saad -
Prefeito Municipal.-



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 63-J, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.986.-

Fls.02-

(continuação) -

Anésio
Anésio Gomes de Paiva
Sec. de Administração.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra

Evandina
Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-